



Edição nº 1.024

Disponibilização: Quarta-feira | 4 de janeiro de 2023

Publicação: Quinta-feira | 5 de janeiro de 2023

Página 9 de 15

AVISO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISA aos Procuradores e Promotores de Justiça o cronograma da Corregedoria-Geral para o mês de **janeiro de 2023**:

Até o dia 05/01/2023	Prazo para remessa, via sistema do CNMP, dos formulários trimestrais previstos na Resolução CNMP nº 56/2010, contendo as informações das unidades prisionais, referentes ao período de outubro, novembro e dezembro de 2022.
Até o dia 10/01/2023	Prazo final para a remessa, através do antigo Sistema de Estatística da Corregedoria (autodeclaração), de todos os relatórios de atividades funcionais do ano de 2022, de matéria de execução penal ainda faltantes, inclusive os atinentes aos meses de novembro e dezembro de 2022.
Até o dia 15/01/2023	Prazo para, pelo preenchimento do formulário disponível no link https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=lnjkyX_gzkSGzS73hM2h29WAeTCaya5DkIZPSHrdiq5UOEFGRUNCTFhESIk2REVDNDJQMjE4TzQ1RC4u , enviar à Corregedoria-Geral o formulário contendo as informações coletadas em dezembro de 2022 nas instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência, conforme Res. CNMP nº 228/2021.
Até o dia 15/01/2023	Prazo para remessa do relatório de inspeção em instituição de longa permanência para idosos (ILPI) de que trata o art. 4º da Res. CNMP nº 154/2016. O relatório deve ser enviado à CGMP, exclusivamente , por meio do preenchimento dos campos no sistema Módulo do Idoso (MID), na sua opção " inspeção ", até o dia 15 do mês subsequente à visita.
Até o dia 20/01/2023	Prazo para a remessa de informações relativas às interceptações de comunicações telefônicas, de informática e telemática em andamento ou concluídas no mês de dezembro de 2022, por meio do endereço eletrônico cgmp.estadistica@mprj.mp.br .
Entre 22 e 31/01/2023	Prazo para, pelo Módulo de Validação, validar e enviar à Corregedoria-Geral os relatórios de dezembro de 2022, conforme Res. GPGJ nº 2.071/2016.

(Aviso Corregedoria-Geral nº 02/2023)